

CONTRATADO: Ítalo Trindade Moura

CPF (CONTRATADO): 412.537.443-00

OBJETO/RESUMO: Contratação de serviço do Leiloeiro Oficial Ítalo Trindade Moura para realização de Leilão Judicial de Bens Imóveis Penhorados enumerados no anexo I do Contrato nº 53/2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993; Decreto nº 21.981/1932, com alterações posteriores; IN nº 17/2013 - DREI; Lei nº 13.105 de 16 de Março de 2015; e Preceitos de direito público e, supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

DA DESPESA: A despesa decorrente da execução do Contrato será por conta da CONTRATADA, através dos compradores-arrematantes, exceto a despesa com a publicação do Extrato do Edital do Leilão no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação do extrato deste Contrato no Diário da Justiça TJ/PI, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, e justificadamente.

VIGÊNCIA: A vigência iniciará a partir da data da publicação do extrato do Contrato no Diário da Justiça TJ/PI, até a data de conclusão dos serviços, observado o prazo de execução.

DATA DA ASSINATURA: Documento assinado eletronicamente por Ítalo Trindade Moura, Usuário Externo, em 27/04/2018, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Documento assinado eletronicamente por Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Corregedor Geral da Justiça, em 02/05/2018, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4.5. PUBLICAÇÃO/EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/CONTRATO Nº 54/2018 - PJPI/TJPI/SLC

ATO/ESPÉCIE: Contrato Nº 54/2018 - PJPI/TJPI/SLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI Nº 18.0.000015778-0

CONTRATANTE: Corregedoria Geral da Justiça do Piauí

CNPJ (CONTRATANTE): 07.240.515/0001-08

CONTRATADO: Suzana Conceição Medeiros de Carvalho

CPF (CONTRATADO): 305.187.091-91

OBJETO/RESUMO: Contratação de serviço da Leiloeira Oficial Suzana Conceição Medeiros de Carvalho para realização de Leilão Judicial de Bens Imóveis Penhorados enumerados no anexo I do Contrato nº 54/2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993; Decreto nº 21.981/1932, com alterações posteriores; IN nº 17/2013 - DREI; Lei nº 13.105 de 16 de Março de 2015; e Preceitos de direito público e, supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

DA DESPESA: A despesa decorrente da execução do Contrato será por conta da CONTRATADA, através dos compradores-arrematantes, exceto a despesa com a publicação do Extrato do Edital do Leilão no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação do extrato deste Contrato no Diário da Justiça TJ/PI, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, e justificadamente.

VIGÊNCIA: A vigência iniciará a partir da data da publicação do extrato do Contrato no Diário da Justiça TJ/PI, até a data de conclusão dos serviços, observado o prazo de execução.

DATA DA ASSINATURA: Documento assinado eletronicamente por SUZANA CONCEIÇÃO MEDEIROS DE CARVALHO, Usuário Externo, em 27/04/2018, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Documento assinado eletronicamente por Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Corregedor Geral da Justiça, em 02/05/2018, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4.6. Apostilamento Nº 22/2018 - PJPI/TJPI/SLC

TERMO DE APOSTILAMENTO

ATO APOSTILADO: CONTRATO Nº 47/2018- PJPI/TJPI/SLC (0452017)

OBJETIVO: RETIFICAR CLÁUSULA I - DO OBJETO

PROCESSO DIGITAL SEI Nº 18.0.000013593-0

Em revisão aos termos do Contrato Administrativo de nº 47/2018/TJPI, especificamente no "Valor Unitário" da Tabela constante no Item 1.1 da **CLÁUSULA I - DO OBJETO**, a fim de adequar a exigência legal e, principalmente, por não caracterizar alteração substancial, resolve este Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, APOSTILAR para retificar erro formal, visando uma melhor compreensão do texto:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui o objeto deste Termo de Apostilamento, retificar o valor unitário descrito na **CLÁUSULA I - DO OBJETO**, especificamente no item 01/10 da Tabela, conforme especificado abaixo:

ASSIM, ONDE SE LÊ:

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Valor Unitário	Grau de Jurisdição	Quantidade	Valor Total
01/10	Mesa de reunião redonda, Marca FELBER	Unid	R\$ 610,00	1º Grau	6	R\$2.934,00
				2º Grau	4	R\$1.956,00

LEIA-SE:

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Valor Unitário	Grau de Jurisdição	Quantidade	Valor Total
01/10	Mesa de reunião redonda, Marca FELBER	Unid	R\$ 489,00	1º Grau	6	R\$2.934,00
				2º Grau	4	R\$1.956,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1 Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato Administrativo de nº 47/2018 - PJPI/TJPI/SLC (0452017), vinculado ao Processo Digital Sei nº 18.0.000013593-0, que com este Termo de Apostilamento não se conflitem.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E JUNTE-SE ao Contrato Administrativo de nº 47/2018 - PJPI/TJPI/SLC (0452017).

Des. ERIVAN LOPES

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 03/05/2018, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5. GESTÃO DE CONTRATOS

5.1. EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO